



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Trata-se de contratação com base no art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.”

Tendo em vista se tratar de contratação, por inexigibilidade de licitação, de pessoa física, para locação de um imóvel, por um período de 09 (nove) meses, situado na Avenida Brasil, Quadra K, Lote 132, Conjunto Popular, nesta cidade de São Simão-GO, para funcionamento da Superintendência do Meio Ambiente – SUMMA, conforme as especificações descritas no Termo de Referência.

O Referido imóvel é de propriedade do **VALTEIR MEDEIROS DE FARIA**, brasileiro casado, engenheiro, residente e domiciliado na rua 16, nº 21, Residencial Cemig, nesta cidade de São Simão – GO, portador da cédula de identidade RG 45-368-D, e CPF: 527.304.416-20.

Justifica-se a locação do imóvel de particular, pela inexistência de espaços físicos nos prédios públicos, considerando que a Superintendência do Meio Ambiente – SUMMA, não possui prédio próprio e o imóvel que se pretende locar se adequa perfeitamente às necessidades para o fim a que se pretende, pois o imóvel tem 16 cômodos, área de lazer, bem como tanto pela localização quanto pela utilização, que atende as finalidades precípuas da contratação pretendida.

A presente locação contempla um imóvel que possui área total de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), área construída de 159,21 m², contendo 01 (uma) sala, 03 (três) quartos, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro, 02 (duas) áreas de circulação e 01 (uma) na frente, 01 (uma) no fundo, estando em bom estado de conservação e com estrutura suficiente para atender as necessidades do Departamento.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

O referido imóvel possui requisitos indispensáveis a execução eficaz das atividades previstas, como localização estratégica, onde a proximidade do imóvel a ser próximo a base da Polícia Militar, proporcionando um ambiente mais seguro, e ser próximo à sede da Prefeitura Municipal, facilitando a comunicação entre os departamentos do órgão municipal, já que além de se encontrar no centro do município e ser de fácil acesso.

Portanto, por tudo que o foi justificado **é evidente a vantagem da contratação** para a Superintendência do Meio Ambiente – SUMMA, tendo em vista a localização o imóvel, o tamanho e atendimento as necessidades do departamento, sendo escolhido, avaliado e aprovados como sendo o mais apropriado para nossa realidade em São Simão-GO.

Diante do exposto, há vantagens e legalidade na **locação do imóvel** do Sr. VALTEIR MEDEIROS DE FARIA, portador do CPF: 527.304.416-20, para locação de um imóvel, por um período de 09 (nove) meses, prorrogáveis, situado na Avenida Brasil, Quadra K, Lote 132, Conjunto Popular, nesta cidade de São Simão-GO, atendendo à demanda Superintendência do Meio Ambiente – SUMMA.

São Simão, 13 de maio de 2024.

Paulo Henrique Caetano
Superintendente de Meio Ambiente
Matrícula 99.621